

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 - Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Ofício nº. 48/2019/VEREADORES

Piumhi/MG, 01 de julho de 2019.

A sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para, com fulcro no art. 136 do Regimento Interno, reiterar a V. Exa a Indicação nº 87/2017, em anexo, já apresentada e não atendida.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

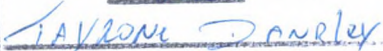
  
GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador 2017/2020

PROTOCOLIZADO em

02 / 07 / 2019

8:20 Horas

  
TAYRONE DOUGLAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

  
Sany Almada - MAT. 287  
Sec. Governo, Planej. Desenv.  
Prefeitura Mun. de Piumhi

01/07/19

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele Fax: (37) 3371-1551/1582  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: câmara.piumhi@terra.com.br  
Site: [www.câmara.piumhi.mg.gov.br](http://www.câmara.piumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG.

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG.**

### INDICAÇÃO Nº. 87/2017.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em *especial* aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, e em respeito a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – Na *FORMA DE INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal para as seguintes providências:

**Solicito a revitalização da Praça do Bairro Elza Leonel, localizada no entroncamento da Rua Doze de Outubro com a Rua Dona Tereza Hostalério**

### JUSTIFICATIVA:

Pois a referida Praça, não apresenta cobertura no solo por gramíneas e ou plantas ornamentais, tornando-se vulnerável as manifestações climáticas como sol, chuva e ventos, o que pode acarretar a médio e longo prazo, processo erosivo do referido solo, devendo-se ressaltar também que depois de revitalizada, o aspecto paisagístico do local irá sofrer um ganho de grande magnitude.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adécio José de Melo, solicitando-se resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por até dez dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi, 25 de Abril de 2017

**GLEISSON ARAUJO NUNES**

Vereador/1º secretário

